

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</p>	
---	---	---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL Nº 01/2025 – PPGP
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – Níveis MESTRADO e DOUTORADO**

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado e Doutorado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFSM.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, instituída pela Portaria de Pessoal do Centro de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Federal de Santa Maria (CCSH/UFSM) n. 284, de 08 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições, de acordo com o Anexo I da Resolução UFSM N°139/2023, que se constitui como Anexo II da Resolução UFSM N° 015/2014, e com o Regulamento Interno do PPGP, atendendo à Portaria CAPES Nº 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 01 de 15/07/10, à Portaria CAPES Nº 248 de 19/12/11, à Portaria Nº 23, de 30 de janeiro de 2017, Portaria CAPES N. 133/2023, considerando as **Regras para concessão, renovação, cancelamento e acúmulo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFSM 01/2024**, publicada no link: <<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/518/2025/01/AtualizadaMinuta-Instrucao-Normativa-para-concessao-renovacao-cancelamento-e-acumulo-de-bolsas-do-PPGP-.pdf>> torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas, níveis de Mestrado e Doutorado, para discentes regularmente matriculados no PPGP. Para o nível de Doutorado, este Edital é para cadastro reserva, sendo a indicação realizada somente após a confirmação de cotas disponíveis pela agência reguladora do número de Bolsas destinadas ao Programa.

Seguem especificações:

DAS BOLSAS

Art. 1º A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PRPGP/UFSM.

Art. 2º A partir da disponibilidade de bolsas a serem implementadas, estas seguirão a dinâmica de uma lista única para cada curso (mestrado e doutorado).

- I. As bolsas devem ser concedidas prioritariamente as(aos) candidatas(os) das ações afirmativas (conforme processo seletivo de ingresso na Pós-Graduação em Psicologia vinculado ao Edital Geral da Pós-Graduação 031/2023) e as(os) candidatas(os) que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem o mérito acadêmico da(o) beneficiária(o), conforme estabelecido nas normas das agências de fomento e do PPGP (Art. 14 - Regras para concessão, renovação, cancelamento e acúmulo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM 01/2024).

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</p>	
---	--	---

Art. 3º Para concorrer a uma cota de bolsa, as(os) candidatas(os) devem, em qualquer das situações que for concorrer, se submeter aos procedimentos e atingir os critérios definidos neste edital.

DAS(OS) CANDIDATAS(OS)

Art. 4º Para candidatar-se à bolsa, a(o) candidata(o) deve estar ciente de que a concessão da bolsa estará condicionada aos critérios abaixo especificados:

- I. Estar regularmente matriculada(o) no Programa de Pós-graduação em Psicologia/UFSM (Mestrado ou Doutorado);
- II. Possuir residência fixa comprovada em Santa Maria/RS;
- III. Participar obrigatoriamente das atividades regulares e complementares do PPGP;
- IV. Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora a qual regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada;
- V. Ao se inscreverem para o Processo Seletivo, as(os) candidatas(os) assumem dedicar-se às atividades do PPGP e ter pleno conhecimento Regimento Geral da Pós-graduação da UFSM, Regulamento do PPGP, Regras para concessão, renovação, cancelamento e acúmulo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFSM 01/2024;
- VI. Ao se inscreverem para o Processo Seletivo, as(os) candidatas(os) assumem ter pleno conhecimento dos critérios e disposições do presente Edital, dos Atos Normativos e demais legislações das agências de fomento, bem como da Portaria CAPES Nº 76/2010, da Portaria CAPES Nº 248/2011, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010, da Portaria CAPES Nº 23/2017 e da Portaria CAPES N. 133/2023.

Art. 5º A(O) candidata(o) que for chamada(o) para assumir a cota de bolsa, após esta seleção, terá o prazo de até 48h para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificada(o).

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção será executado conforme especificado abaixo:

Quadro 1 – Cronograma.

ETAPAS	DATAS
I. Período de Inscrições/envio de documentos.	De 14/05/ 2025 a 19/05/2025
II. Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada.	21/05/2025
III. Divulgação da lista com os nomes das(os) candidatas(os) classificadas(os), por ordem, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	27/05/2025
IV. Período para interposição de recurso.	28/05/2025
V. Divulgação das listas definitivas, em ordem de classificação, a serem encaminhadas para aprovação pelo Colegiado do PPGP.	30/05/2025

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</p>	
--	--	--

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Para se inscrever, as(os) discentes do PPGP deverão encaminhar para o e-mail **comissaodebolsasppgp@ufsm.br** a seguinte documentação:

- a. Formulário de Identificação (Apêndice 1), acompanhado de Cópia de Documento de Identificação, frente e verso, com visualização da foto (RG ou passaporte);
- b. Comprovação de endereço atualizado (conta de água ou luz ou telefone emitido nos quatro últimos meses). Nos casos em que o comprovante de endereço não estiver no nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentada também uma declaração, assinada em via original, pelo(a) responsável do imóvel, acompanhada de cópia do Documento de Identificação, atestando que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado;
- c. Currículo Lattes e Planilha de Avaliação do Currículo preenchida e assinada pelo candidato(a) conforme Apêndice 2, no caso de inscrição para nível Mestrado ou Apêndice 3, no caso de inscrição para nível Doutorado.

Art. 8º No ato da inscrição, a documentação solicitada no Art. 7º deverá estar incorporada em e-mail **único** de inscrição, em arquivos **pdf**, seguindo as seguintes orientações:

- I. Assunto do E-mail: Edital 01/2025 – NOME DO CANDIDATO_CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)
- II. Identificação do arquivo incorporado ao e-mail de inscrição: Anexol_Formularioidentificação_NOME DO CANDIDATO_CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)

Art. 9º Só será aceita documentação no ato e período de inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

Art. 10º Somente serão aceitas as inscrições realizadas pela(o) própria(o) candidata(o) e enviado uma única vez pelo e-mail indicado no Edital.

Art. 11º A Comissão de Bolsas e a Secretaria do PPGP não conferirão a documentação enviada no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a organização correta e envio de todos os documentos.

Art. 12º A falta de algum documento acarretará a exclusão automática da participação do(a) candidato(a) neste processo de seleção.

Art. 13º A Comissão de Bolsas não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamento de rede de dados.

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 14º A documentação encaminhada na inscrição pelas(os) candidatas(os) será avaliada e se respeitarão a seguinte orientação:

- I. Etapa única Classificatória e Eliminatória: Avaliação do Curriculum Vitae, modelo Lattes e a Planilha de Avaliação do Currículo (Apêndice 2 ou 3). A produção a ser inserida deve ser dos últimos 5 anos (2020-2025).

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</p>	
---	--	---

Parágrafo único: A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade da(o) candidata(o), podendo esta(e) ser chamada(o) a prestar informações caso as informações forem contestadas.

DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 15º A ordem de classificação será construída considerando:

- I. Maior nota obtida conforme critérios para Avaliação do Curriculum Vitae definidos na Planilha de Avaliação do Curriculum Vitae e seus comprovantes de acordo com o Apêndice 2 (Mestrado) ou Apêndice 3 (Doutorado).
- II. A nota mínima para aprovação é 7,0.

Art. 16º Critério de desempate: Candidata(o) com maior idade.

Art. 17º As(Os) discentes do Mestrado e Doutorado, classificados neste Edital, serão chamadas(os) conforme a disponibilidade e liberação das cotas de bolsas.

- I. A implementação da bolsa se dará por abertura de processo PEN-SIE. Neste link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/servicos/cadastro-de-bolsa-demanda-social-capes/>

Art. 18º O prazo de concessão da bolsa será de acordo com a disponibilidade do curso.

Art. 19º Esta listagem de classificação e a implementação de bolsa terá como prazo de validade até homologação do resultado do próximo edital de seleção de bolsas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º Somente constarão nas listas finais de classificação aquelas(es) candidatas(os) que atenderem a todos os requisitos deste edital.

Art. 21º A(O) candidata(o) que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificada(o) e, portanto, excluída(o) da lista de classificação.

Art. 22º Os casos omissos ou não previstos neste edital serão objeto de análise e de decisão pela Comissão de Bolsas do PPGP.

Parágrafo Único - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: comissaodebolsasppgp@ufsm.br

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Psicologia

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</p>	
---	--	---

APÊNDICE 1 – Formulário de Identificação

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA

(Edital 01/2025 – Seleção de Bolsas)

Dados de Identificação

Nome:		
Documentos de Identificação:	RG:	CPF:
Endereço completo:		
Ingresso do PPPGP na vaga a que concorre à bolsa:	Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Orientadora\ r:
Linha do PPGP:	<input type="checkbox"/> Saúde, desenvolvimento e contextos sociais	<input type="checkbox"/> Problemáticas de saúde e contextos institucionais
Possui alguma fonte de rendimento?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Modalidade de inscrição	<input type="checkbox"/> Ações afirmativas Especificar: _____	<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência
Orientador(a)		

Assinatura do candidato:

Data ____/____/2025

OBSERVAÇÃO: Conforme At. 8º deste Edital, no ato de inscrição, anexar:

- Cópia de Documento de Identificação, frente e verso, com visualização da foto (RG ou passaporte).
- Comprovante de endereço atualizado.

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA</p>	
---	--	---

APÊNDICE 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - MESTRADO

Preencha as informações solicitadas e assine. Organize a documentação comprobatória na mesma sequência dos itens desta ficha, em um único arquivo pdf. As informações serão conferidas, sendo que os itens não comprovados, ou enquadrados incorretamente, não serão considerados.

Nota mínima para classificação: A nota mínima para aprovação é 7,0.

A produção a ser inserida deve ser dos **últimos 5 anos** (2020- 2025).

O Qualis de avaliação dos artigos publicados refere-se àquele da área da Psicologia referente ao quadriênio 2017-2020.

Nome do(a) Candidato(a): _____
Orientador(a): _____

Assinatura: _____

Item avaliado	Critérios de Pontuação	Máximo de Pontos Possível	Pontuação atribuída pelo(a) Candidato(a)	Pontuação atribuída pelo(a) avaliador(a)
1. Formação acadêmica Titulação				
1.1. Título obtido em Curso de Especialização (360 horas ou mais) na área do Programa em consonância com a Resolução Nº. 1 de 6 de abril de 2018 do Ministério da Educação e/ou Residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.	10,0/cada	30		
1.2 Bolsa de Extensão ou de Iniciação Científica na graduação.	3,0/semestre	-		
2. Docência na área de sua formação				
2.1 Docência em nível técnico ou no ensino médio (considerando mínimo de 6 meses em cada atividade).	1,0/semestre	10		
2.2 Docência no ensino superior (considerando mínimo de 6 meses em cada atividade).	2,0/semestre	10		
3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão				
3.1 Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado na plataforma de grupos de pesquisa do CNPq. Obs: Anexar cópia da página correspondente da plataforma em que conste seu nome).	1,0 por participação no grupo	4		
3.2 Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão sem bolsa (considerando mínimo de 6 meses).	5,0/cada projeto	-		
4. Produção Científica				
4.1 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A1- Psicologia.	20,0/cada	-		



4.2 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A2- Psicologia.	17,0/cada	-		
4.3 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A3- Psicologia.	14,0/cada	-		
4.4 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A4- Psicologia.	12,0/cada	-		
4.5 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B1- Psicologia.	8,0/cada	-		
4.6 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B2- Psicologia.	7,0/cada	-		
4.7 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B3- Psicologia.	5,0/cada	-		
4.8 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B4 e C - Psicologia ou revista não avaliada (sem Qualis).	3,0/cada	-		
4.9 Autoria ou coautoria de livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	10,0/cada	-		
4.10 Autoria ou coautoria de capítulo de livro ou Organização (ou co-organização) de livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	5,0/cada	-		
4.11 Resumo expandido ou Trabalho completo publicado em Anais de eventos.	2,0/ cada	20		
4.12 Resumos simples publicados em Anais de eventos.	1,0/ cada	10		
5. Apresentação de trabalhos				
5.1 Trabalhos apresentados pela(o) candidata(o) em eventos.	2,0/cada	10		
6. Produção técnica				
6.1 Elaboração de cartilhas, materiais didáticos e instrucionais.	2,0/cada	10		
Total de pontos alcançados:				

Relação de pontos obtidos/notas:

Pontos Obtidos:	Nota
0 – 5,9	2,0
6 – 10,9	3,0
11 – 15,9	4,0
16 – 20,9	5,0
21 -25,9	6,0
26 -36,9	7,0
37 – 47,9	7,5
48 – 58,9	8,0
59 – 69,9	8,5
70 – 80,9	9,0
81 – 99,9	9,5
100 ou mais	10,0

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	
--	---	--

APÊNDICE 3

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - DOUTORADO

Preencha as informações solicitadas e assine. Organize a documentação comprobatória na mesma sequência dos itens desta ficha, em um único arquivo pdf. As informações serão conferidas, sendo que os itens não comprovados, ou enquadrados incorretamente, não serão considerados.

Nota mínima para classificação: A nota mínima para aprovação é 7,0.

A produção a ser inserida deve ser dos **últimos 5 anos** (2020- 2025).

O Qualis de avaliação dos artigos publicados refere-se àquele da área da Psicologia referente ao quadriênio 2017-2020.

Nome do(a) Candidato(a): _____
Orientador(a): _____

Assinatura: _____

Item avaliado	Critérios de Pontuação	Máximo de Pontos Possível	Pontuação atribuída pelo(a) Candidato(a)	Pontuação atribuída pelo(a) avaliador(a)
1. Formação acadêmica Titulação				
1.1. Título obtido em Curso de Especialização (360 horas ou mais) na área do Programa em consonância com a Resolução N°. 1 de 6 de abril de 2018 do Ministério da Educação e/ou Residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.	10,0/cada	30		
1.2 Bolsa de Extensão ou de Iniciação Científica na graduação.	1,5/semestre	3		
2. Docência na área de sua formação				
2.1 Docência em nível técnico no ensino médio ou ensino superior (considerando mínimo de 6 meses em cada atividade).	2,0/semestre	5		
2.2 Orientação de Trabalho de conclusão de curso e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização.	1,0/semestre	5		
2.3 Atividades de administração relacionadas à atividade docente em IES (chefia de departamento, coordenação de curso e participação em comissões, conselhos, colegiados).	1,5/atividade	3		
3. Projetos de Pesquisa				
3.1 Coordenação de Projeto de pesquisa com registro institucional. Obs: apresentar certificação institucional de Instituição de Ensino Superior (IES). Será considerado como período mínimo de participação 1 semestre.	5,0/cada	10		
3.2 Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado na plataforma de grupos de pesquisa do CNPq. Obs: Anexar cópia da página correspondente da plataforma em que conste seu nome).	1,0 por participação no grupo	2		



4. Produção Científica				
4.1 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A1- Psicologia.	20,0/cada	-		
4.2 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A2- Psicologia.	17,0/cada	-		
4.3 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A3- Psicologia.	14,0/cada	-		
4.4 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A4- Psicologia.	12,0/cada	-		
4.5 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B1- Psicologia.	8,0/cada	-		
4.6 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B2- Psicologia.	7,0/cada	-		
4.7 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B3- Psicologia.	5,0/cada	-		
4.8 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B4 e C - Psicologia ou revista não avaliada (sem Qualis).	3,0/cada	-		
4.9 Autoria ou coautoria de livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	10,0/cada	-		
4.10 Autoria ou coautoria de capítulo de livro ou Organização (ou co-organização) de livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	5,0/cada	-		
5. Apresentação de trabalhos				
5.1 Trabalhos apresentados pela(o) candidata(o) em eventos.	1,0/cada	5		
6. Produção técnica				
6.1 Elaboração de cartilhas, materiais didáticos e instrucionais	2,0/cada	8		
6.2 Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso de graduação	3,0/cada	15		
6.3 Parecerista de periódico e/ou Comissão Editorial.	1,0/parecer/ comissão	2		
Total de pontos alcançados:				

Relação de pontos obtidos/notas:

Pontos Obtidos:	Nota:
0 – 5,9	2,0
6 – 10,9	3,0
11 – 15,9	4,0
16 – 20,9	5,0
21 -25,9	6,0
26 -36,9	7,0
37 – 47,9	7,5
48 – 58,9	8,0
59 – 69,9	8,5
70 – 80,9	9,0
81 – 99,9	9,5
100 ou mais	10,0